

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 008/2023 – GAF/SUP.FUNDO, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Nome da Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF
WILLIAM SAMUEL SILVA DE CASTRO / RG 39647
CB PM / MF: 4219976/01 / CPF: 911.129.902-91
Fonte: 0275900050-000000 (Recurso Próprio - Superávit) / Natureza da Despesa: 33.90.30
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – TEN CEL QOPM
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 979547

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 996/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 22/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de P.H. D.S.M., no dia 31/07/2023, em Breves-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 395/DEPOL", e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE:2023/897003);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 997/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 22/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação judicial e demais fatos conexos, conforme Despacho "Of. n.º 255/2023 – SJ/CRIM", de 26/07/2023, e documentação anexada. (PAE:2023/872105);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) Edinaldo Silva de Sousa para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 998/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 22/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC L. S. V. J., mat. 5966596, IPC R. F. M., mat. 54183790, e IPC W. G. R., mat. 5966310, os quais, em tese, faltaram com a verdade e agiram de modo incompatível com a função e demais fatos conexos, conforme relatado nos autos do Processo 0800785-43. 2023.8.14.0070 e documentação anexada. (PAE:2023/548356);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Ivone Fernandes Sherring para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 999/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu sinistro da VTR de marca Chevrolet, modelo S10 CD LS 2.8 4x4, placa QVK-0B80, nos termos do BOP 00323/2023.100009-8, de 17/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE:2023/806766);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Simone Edoron Machado Araújo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1000/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, nos termos do "Ofício nº 716 – Secretaria da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém", de 01/08/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE:2023/925122);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Valdevez Maria Souza da Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1001/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do policial civil J. M. M. D. M. L., mat. 5876826, o qual, em tese, teve sua arma Tipo PISTOLA, marca TAURUS, calibre .40W, nº de série SZA 84131 e nº de patrimônio 18519 extraviada e demais fatos conexos, conforme BOP 00001/2023.100286-4, de 07/08/2023, e documentação anexada, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa. (PAE:2023/912740);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1002/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos policiais civis E. G. D. M. C. J., mat. 5553199, e W. D. D. O., mat. 5412587, os quais, em tese, teriam agido de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100341-6, de 18/07/2023, e documentação anexada. (PAE:2023/821700);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil